

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.10.2017
AS 09:33 Horas
Ass: *[Assinatura]*

Departamento Legislativo - 14 jul 2017 13:51

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 147/2017

PROTOCOLO: 1889/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 118/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM AURORA FILIPI.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 118/2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM AURORA FILIPI”**, exara o seguinte Parecer:

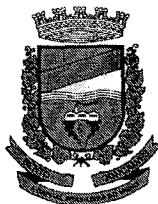
O presente Projeto de Lei pretende autorizar o município a desafetar bem imóvel e permutar áreas de terras com Aurora Filipi. Trata-se de proposição de desafetação de uma área de 3.072,99m², equivalente a área de sistema de recreação pública I, constante na matrícula n° 46.737, fl. 01, do Livro 2-RG, bem como, autorizar permuta.

Justifica que, primeiramente, se faz necessária a desafetação da matrícula supracitada (propriedade do Município), a qual será objeto de fracionamento, para após ser objeto de permuta com outro imóvel de propriedade particular, procedendo-se também unificação de áreas, conforme memorial descritivo anexado ao projeto. O Município passará a ser proprietário de uma área de 3.073,19m², sendo 1.040,40m² para possível ampliação do salão comunitário existente sobre a área, uma área de 1.009,80m² que resultará em um terreno com maior aproveitamento, pois amplia a profundidade do lote, o qual tem previsão de acesso no terreno lateral, resultando em terreno de esquina, sendo mais apropriado para futuramente construção de ginásio, creche ou escola, e por fim, uma área de 1.022,99m² a qual já é de propriedade do Município, conforme mapa anexo ao projeto.

Aurora Filipi, ademais, passará a ser proprietária de uma área de 20.093,218m², sendo 400m² para futuramente ser destinada para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, a qual planeja construir uma capela para a comunidade, e 310m² que poderá ser utilizada como acesso ao lote maior, criando condições viárias para melhor mobilidade urbana no caso de um futuro desmembramento ou loteamento, e por fim, uma área de 19.383,218m² a qual já é de propriedade de Aurora, conforme mapa anexado ao projeto.

Por tais razões, o Poder Executivo pretende que seja autorizada a desafetação da área matriculada sob n° 46.737, bem como, que seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 2° e 3° do projeto de lei ora em análise.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

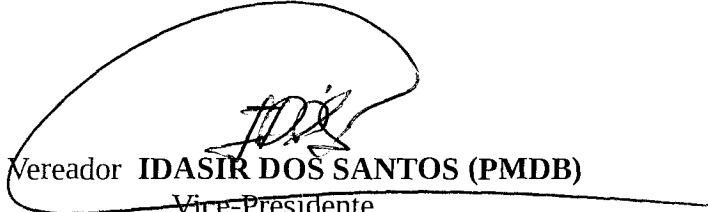


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo